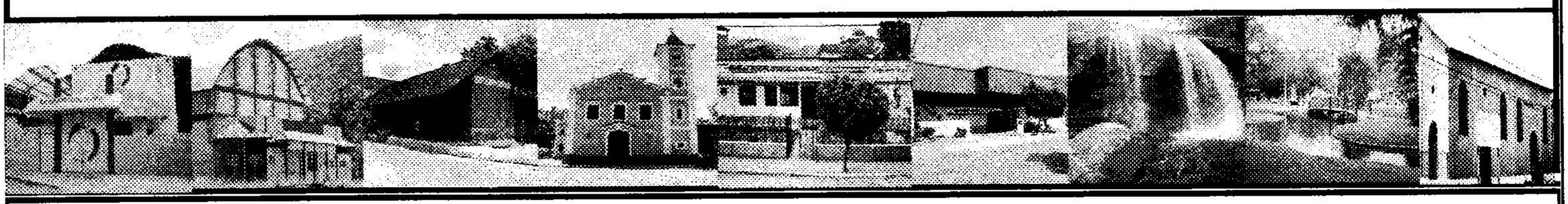
Ano 6
Nº 198

# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

04 de setembro de 2008

Distribuição Gratuita

Jornalista Responsável:
Priscila Rangel da Silva



Escola M. Rozendo G.Poliesportivo Estação Ferroviária Igreja Matriz Prefeitura Terminal Rodoviário Amorosa Praça José B. Tassara Casa da Cultura

LEI Nº 888/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU,** por seus representantes legais **AUTORIZA** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte:

L E I:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), nas seguintes dotações:

Orgão 05 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 241 0804 2.005 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ATENDIMENTO DO IDOSO

4490- 51 OBRAS E INSTALAÇÕES R$150.000,00

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artº 43, § 1º, Inciso II, conforme especificado no Art.1º.

**Art. 3º**- Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2008.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- **Prefeito** -

---

DECRETO Nº093/2008

Abre o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da **Lei nº 888** de 02 de Setembro de 2008.
**DECRETA :**

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), nas seguintes dotações:

Orgão 05 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 241 0804 2.005 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ATENDIMENTO DO IDOSO
4490- 51 OBRAS E INSTALAÇÕES R$150.000,00

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artº 43, § 1º, Inciso II, conforme especificado no Art.1º.
**Art. 3º**- Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2008.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- **Prefeito** -

---

PORTARIA Nº 322/08 EM 03 DE SETEMBRO DE 2008.
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Portaria nº 320/2008, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 197 de 29/08/2008 instaurou Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos constantes do Processo TCE/RJ nº 209.634-8/06, que designou a comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias proceder à realização da referida tomada de contas.

Considerando que não houve tempo hábil para a comissão reunir todas as informações e documentos necessários para o cumprimento do referido processo. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento do processo supramencionado pelo Exmo Prefeito Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à referida Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

---

DECRETO Nº 094/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 889 de 03 de setembro de 2008;

D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub - Unidade 03 – Ensino Geral
12.361.1202.2.067 – Programa Salário Educação
4490-51 – Obras e Instalações

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º , Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub - Unidade 03 – Ensino Geral
12.361.1202.2.067 – Programa Salário Educação
3390-30 – Material de Consumo

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2008

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

---

LEI Nº 889/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte :
L E I:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub - Unidade 03 – Ensino Geral
12.361.1202.2.067 – Programa Salário Educação
4490-51 – Obras e Instalações

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º , Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub - Unidade 03 – Ensino Geral
12.361.1202.2.067 – Programa Salário Educação
3390-30 – Material de Consumo

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2008

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO